



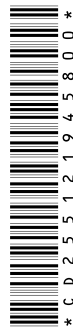
**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.**

Requer que a Ministra da Saúde, Nísia Trindade, preste informações detalhadas acerca da transferência de recursos para pagamento do piso nacional da enfermagem no Município de Niterói/RJ.

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade, Requerimento de Informação, para que preste informações detalhadas acerca da transferência de recursos para pagamento do piso nacional da enfermagem no Município de Niterói/RJ.

**Carlos Jordy**  
**Deputado Federal – PL/RJ**





## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA DA SAÚDE,

Nos termos do artigo 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações sobre o pagamento do piso nacional da enfermagem no município de Niterói/RJ:

O Ministério da Saúde tem acompanhado a execução dos repasses financeiros destinados à complementação do piso salarial da enfermagem no município de Niterói? Se sim, quais medidas de fiscalização foram adotadas?

A Prefeitura de Niterói recebeu integralmente os valores referentes ao pagamento do piso nacional da enfermagem desde sua implementação? Caso contrário, favor detalhar eventuais bloqueios ou suspensões de repasses.

Há registros de notificações, advertências ou sanções aplicadas pelo Ministério da Saúde contra a Prefeitura de Niterói em razão do não repasse integral da complementação do piso salarial aos profissionais da enfermagem?

Considerando que há denúncias de atrasos e não pagamento de valores devidos, quais providências o Ministério da Saúde pretende adotar para garantir que os profissionais da enfermagem recebam integralmente seus direitos, incluindo valores retroativos e complementação do 13º salário?

Existe previsão de auditoria ou intervenção para





assegurar o cumprimento da Lei n.º 14.434/2022 por parte dos municípios que recebem a complementação do piso nacional da enfermagem?

### **JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 14.434/2022, que estabelece o piso salarial nacional da enfermagem, representa um marco na valorização desses profissionais essenciais para o funcionamento do sistema de saúde pública e privada no Brasil. No entanto, denúncias graves apontam que a Prefeitura de Niterói/RJ não tem repassado integralmente os valores destinados à complementação salarial dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do município, gerando um cenário de descumprimento da legislação e prejuízo direto a esses trabalhadores.

O artigo 37 da Constituição Federal determina que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A retenção indevida de recursos federais destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem pode configurar não apenas uma afronta a esses princípios, mas também improbidade administrativa, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 8.429/1992, ao violar direitos garantidos em lei e causar prejuízos aos servidores.

Ademais, o Código Penal, em seu artigo 315, estabelece como crime o emprego irregular de verbas ou rendas públicas. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) exige que a gestão pública observe a correta destinação





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Carlos Jordy – PL/RJ**

de recursos transferidos pela União, sendo vedada sua retenção ou desvio de finalidade.

Diante da gravidade da situação e do potencial impacto sobre os profissionais de enfermagem de Niterói, faz-se imperativo que o Ministério da Saúde esclareça as medidas adotadas para garantir que os recursos federais sejam utilizados conforme sua destinação original. O não repasse desses valores pode configurar não apenas falha administrativa, mas também crime contra a administração pública, conforme previsto no artigo 312 do Código Penal.

Assim, este requerimento de informação busca assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos e a devida fiscalização da aplicação da Lei nº 14.434/2022, garantindo que os profissionais da enfermagem recebam integralmente os valores a que têm direito, inclusive os montantes retroativos.

Diante disso, solicita-se que as informações sejam prestadas com a máxima urgência e acompanhadas de documentos comprobatórios que possam esclarecer a real situação dos repasses e pagamentos no município de Niterói/RJ.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Carlos Jordy**  
**Deputado Federal – PL/RJ**



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 786 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5786 | [dep.carlosjordy@camara.leg.br](mailto:dep.carlosjordy@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255121945800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Carlos Jordy – PL/RJ**

Apresentação: 07/02/2025 13:52:20.633 - Mesa

**RIC n.277/2025**



**Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 786 | 70100-970 Brasília DF**  
**Tel (61) 3215-5786 | [dep.carlosjordy@camara.leg.br](mailto:dep.carlosjordy@camara.leg.br)**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255121945800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Jordy

